



CI - Comunicação Interna

CI nº 131/2024 – SEE - Gerência de Serviços Administrativos – SEE - GESAD

Em, 10 de maio de 2024

DE: Ianara Rodrigues / UNIDADE: GESAD

PARA: Augusto Cesar / UNIDADE: SCOMP

Assunto: Dispensa em Razão de Valor, para aquisição de FORNO MICRO-ONDAS E REFRIGERADOR.

Prezado,

Venho através do presente, solicitar compra direta por meio de Dispensa em Razão de Valor, para aquisição de eletrodomésticos (**FORNO MICRO-ONDAS E REFRIGERADOR**), relacionados abaixo, caso seja possível, para atender as necessidades desta Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco - SEE/PE.

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM	UF	QUANTIDADE SOLICITADA
01	287367-2	FORNO - Doméstico, Elétrico, Em aço, esmaltado, Modelo micro-ondas, , Com capacidade mínima de 30l, Com prato giratório, , Gabinete contra corrosão, Controlado através de timer, Na voltagem 220 v ou bivolt.	UNIDADE	23

02	148817-1	REFRIGERADOR - Com capacidade para 300 l, Modelo stand, Na cor branca, Para uso domestico, , Na voltagem 220 volts.	UNIDADE	16
----	----------	--	----------------	-----------

1. Justificativa para a Dispensa:

A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, realiza seus serviços de **Eletrodomésticos**.

Assim sendo, a presente solicitação de compra direta por meio de Dispensa em Razão de Valor tem como objeto a aquisição serviços de eletrodomésticos (**FORNO MICRO-ONDAS E REFRIGERADOR**), a disponibilidade destes visa proporcionar um ambiente mais organizado e agradável aos funcionários desta Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, esses itens servirá para atender às necessidades específicas em relação à saúde, bem-estar, visando melhorar o ambiente de trabalho, no intuito de suprir as necessidades desta SEE/PE.

2 . Justificativa para o quantitativo:

A aquisição de Forno Micro-ondas e Refrigerador visa proporcionar uma qualidade que atenda todos os setores desta secretaria. O levantamento desses itens que compõe a presente solicitação, foi realizado através das informações de pedidos feitos via SEI, a necessidade da justificativa visa promover acesso ao aquecimento e refrigeração de alimentos de forma adequada dentro do ambiente de trabalho, tendo como foco essencial o cuidado com a saúde e bem-estar de todos os servidores e funcionários dessa SEE/PE.

3 . Condições de pagamento:

O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

4 . Condições da entrega e execução do serviço:

A entrega deverá ser realizada de forma integral nos quantitativos estimados previstos no quadro acima, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento no Endereço: Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE..

Obs: Antes de efetuar a entrega, é necessário realizar o agendamento com antecedência mínima de 48 hrs.

Os itens serão recebidos junto a gerencia de logística - situado -**GELOG** - conforme agendamento no e-mail: agendamentolog@educacao.pe.gov.br / telefone: 3181-2667.

5. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização:

Gestão ficará a cargo do servidor: **Ianara Monteiro Rodrigues - GERENTE DE**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - Mat. **456.753-6** e a **Fiscalização** a cargo da Servidora : **Eridan Pereira Guimarães** - Mat. **455.834-0**, através dos fones: (81) 31383-9234/9228, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Ianara Monteiro Rodrigues
Gerente de Serviços Administrativos- **GESAD**
MAT. 456.753-6

Ciente:

Eridan Pereira Guimarães
GERENTE DE TÉCNICA DE PATRIMÔNIO
MAT. 455.834-0



Documento assinado eletronicamente por **Ianara Monteiro Rodrigues**, em 10/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50329229** e o código CRC **8998358F**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200